



## DECISÃO COREN-DF Nº 95 DE 10 DE MAIO DE 2024

Aprova *Ad Referendum* do Plenário a abertura de Créditos Adicionais Especiais para subsidiar a cota parte da Autarquia na aquisição na Nova Sede do Coren-DF, bem como o serviço de locação de veículos.

O Presidente de Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal– Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 223/2023 que homologa o resultado das eleições do Coren-DF para o triênio 2024/2026, Quadros I, II e III, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-DF nº 432/2023 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Inciso X, Art.13 c/c o Inciso VI, Art.16 do Regimento Interno do Coren-DF que trata da competência do Coren-DF de elaborar sua proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho Federal;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – Artigos 40 a 46, da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Artigos 85 a 91 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo SEI Nº [00232.000504/2024-81](#) referente designação de Comissão para aquisição de nova sede do Coren-DF;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo SEI Nº [00232.000316/2024-53](#) referente contratação de serviço de locação de veículos para o Coren-DF;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 255/2024 - COREN-DF/PLEN/PRES (SEI nº [0271262](#)), o qual trata de proposta de abertura de créditos adicionais com a finalidade de custear recurso para subsidiar a cota parte da Autarquia na aquisição de uma Nova Sede, bem como o serviço de locação de veículos, apresentado para tanto a justificativa quanto a necessidade;

**CONSIDERANDO** a aprovação da proposta ora apresentada na 576ª ROP (SEI nº [0276130](#)), realizada em 26 de abril do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 273/2024 - COREN-DF/PLEN/PRES ([0277917](#)), que solicita ao Departamento de Contabilidade providências quanto a abertura de créditos adicionais provenientes do superávit financeiro para aquisição de Nova Sede do Conselho Regional de Enfermagem e serviço de locação de veículos;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 41/2024 - COREN-DF/SA/DECONT ([0279657](#)) que trata da proposta de créditos adicionais para subsidiar a referida aquisição e contratação de serviço;

**CONSIDERANDO** a Planilha apresentada pelo Departamento de Contabilidade, na qual contempla as alterações efetuadas (SEI nº [0279640](#)), bem como balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (SEI Nº [0279650](#));

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 12/2024/COREN-DF/PRES/CONGER (SEI nº [0283301](#));

**CONSIDERANDO** o Processo SEI Nº [00232.001080/2024-72](#) instaurado pelo Coren-DF conforme estabelece o Art.6º da Resolução Cofen nº 0503/2016, que trata das peças que deverão compor o processo das alterações orçamentárias;

**DECIDEM:**

**Art.1º** Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais no valor de **R\$ 15.175.000,00 (quinze milhões, cento e setenta e cinco mil reais)**.

**Art.2º** A fonte de recursos para abertura dos créditos adicionais provêm do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art.3º** Ficam como parte integrante da presente Decisão a Proposta de Alteração no Valor Global do Orçamento de 2024.

**Art.4º** O orçamento para o exercício corrente, em face das alterações ora aprovadas, passará de R\$ 24.224.468,46 para o valor de R\$ 39.399.468,46.

**Art.5º** A presente Decisão entrará em vigor após a sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e publicação na imprensa oficial.

**ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

Coren-DF 135.645-ENF

Presidente

**ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES**

Coren-DF 228.653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 13/05/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 13/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285531** e o código CRC **3C64B19E**.

---

---

Referência: Processo nº 00232.001080/2024-72

SEI nº 0285531

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)

---

Criado por [tathianna.souza](#), versão 8 por [tathianna.souza](#) em 13/05/2024 08:48:01.